



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N° 21/92

Barueri, 18 de novembro de 1992

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que autoriza o Município de Barueri a doar à Fazenda do Estado de São Paulo a área de terreno situada na Avenida Capitólio, ocupada pela EEPG. do Jardim Belval.

Como é do conhecimento dos Nobres Edis, a Municipalidade de Barueri formalizou com a Secretaria de Estado da Educação, em 25.6.90, o Convênio de Municipalização do Ensino Oficial, conforme Processo nº 686/90.

Nos termos do convênio em apreço, a Secretaria do Estado repassa ao Município os recursos necessários à construção dos prédios escolares em terrenos cedidos pela Prefeitura.

Assim é que, dentre outros prédios, a Prefeitura, mediante prévia licitação, contratou as obras da EEPG. do Jardim Belval, cuja construção se encontra concluída desde 8.8.91.

Desta forma, para regularização dos pertinentes procedimentos administrativos, torna-se necessária a transferência do terreno à Fazenda do Estado, mediante doação, com prévia autorização legislativa, razão precípua da presente propositura.

Outrossim, oportuno ressaltar que, embora a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 95, I, letra "a", subordina a doação de imóveis ao estabelecimento de encargos da donatária e o prazo para seu cumprimento, tais requisitos deixam de constar da proposição, tendo em vista que o prédio da EEPG. do Jardim Belval já se encontra concluído.



Prefeitura Municipal de Barueri 196

ESTADO DE SÃO PAULO

O projeto de lei ora submetido à douta apreciação dessa Egrégia Câmara objetiva, como mencionado, possibilitar a regularização do título de domínio do imóvel, mediante sua doação ao Estado.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito se dê a ela o tratamento a que faz alusão o artigo 61, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares os protestos de apreço e consideração.

Pre
CARLOS ALBERTO BEL CORREIA
- Prefeito Municipal -

Exmo. Sr.
NOÉ DE SOUZA BORGES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI.

| | |
|-----------------------------|-----------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI | |
| Protocolo n. | 940 |
| Livro n. | 01 N.º 84 |
| Entrada em | 18/11/92 |

*à Secretaria para extrair
xerocópias e encaminhá-
las aos Exs. Vereadores e
à Assessoria Técnica
desta Casa.*

*Em, 18/11/92.
Noé Borges*